



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N° 651/206

Súmula: Declara de Utilidade Pública a ATRAC - Associação de Trabalhadores Rurais Assentados de Candói.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública a ATRAC – Associação de Trabalhadores Rurais Assentados de Candói, do Assentamento União São Pedro, Rio da Laje – Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob N° 07.176.591/0001-00.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de abril de 2006.


Maurício Mendes de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOIANO
N° 1843 de 25/04/06
Resp LUCIANE DA SILVA

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E- mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br

